**Projeto de Lei nº 041, de 27 de Setembro de 2022.**

**“****Altera Lei Municipal nº 2.472/17 e dá outras providências.”**

**Paulo Sérgio Battisti,** Prefeito Municipal de Campinas do Sul**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**Faço saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.472, de 05 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 2º O valor mensal do recurso pecuniário de que trata o art. 1º desta Lei será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês, sendo R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) para pagamento de alimentação e o valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para locação de imóvel para cada profissional que estiver laborando no "Programa Mais Médicos Para o Brasil."*

**Art. 2º** Os demais dispositivos permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Gabinete do Prefeito, 27 de Setembro de 2022.

**Paulo Sérgio Battisti**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores,

Trata o presente projeto de lei de alteração da legislação municipal relativa a lei que dispôs sobre o Programa Mais Médicos para o Brasil, em especial sobre a remuneração relativa ao auxílio do custo de vida dos profissionais que atenderem os nossos municípios neste Programa.

Criado em 2017, os valores repassados a título de alimentação e moradia jamais foi alterado, sendo esta a primeira proposta de alteração dos valores, com aumento de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), valor mais condizente com o custo de vida atual, passados mais de cinco anos do início do programa.

Além disso, é uma forma de manter atrativo o Programa em nosso Município e evitar assim a perda de profissionais médicos, o que poderia ocasionar graves problemas ao atendimento da população.

Assim, encarecemos aos nobres vereadores pela aprovação do projeto que se apresenta.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Setembro de 2022.

**Paulo Sérgio Battisti**

**Prefeito Municipal**